



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 33.700,00 (Trinta e três mil, setecentos reais).

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI MUNICIPAL nº 2.708/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), nas seguintes rubricas.

04- SECRET. MUN. SAÚDE

04.01 - DIVISÃO DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (4550).....R\$ 25.000,00

3.1.90.13.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (4552).....R\$ 4.000,00

3.3.90.32.00.00.00- MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUÍTA (6293).....R\$ 3.000,00

08- SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.02- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (4964).....R\$ 1.700,00

TOTALR\$ 33.700,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 28 de maio de 2026.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!